

EDITAL Nº 079/2017 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1243, de 1º de setembro de 2016, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES e da Coordenadoria de Eventos Estudantis (CEES), e considerando:

A Resolução IFPR Nº 039, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Distribuição Orçamentária - PDO 2017, na página 27, Ação 2994 - da Assistência ao Educando da Educação Profissional, para o ano de 2017;

Torna público o **RESULTADO PÓS-RECURSO** do **PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS**, regido pelo Edital Nº 15/2017 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2017.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

INDEFERIDOS

Estudante	Campus	Evento	Período	Motivo do Indeferimento
LAURIANA RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA	COLOMBO	VII SIMPÓSIO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE	05/10 A 07/10/17	INDEFERIDO - ITEM 5.3 DO EDITAL 15/2018

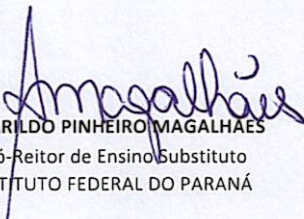
Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 015/2017.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 15/2017).

Curitiba,

06/09/2017



AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino Substituto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ